



# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos  
Poder Legislativo

Página 1 de 3

**INDICAÇÃO N.º 104/2026**

**AUTOR: Luís Fernando da Silva**

**COAUTORES: Vereadores que a esta subscrevem**

**EMENTA:** Sejam providenciadas a instalação e a manutenção da iluminação pública na Ponte de Ferro, que interliga os municípios de Porto Real e Quatis.

Indico à Mesa, ouvido o Plenário, na forma do art. 184 do Regimento Interno desta Casa, que seja oficiado o Sr. Prefeito Municipal **Alexandre Augustus Serfiotis**, com cópia à Secretaria Competente, Sejam providenciadas a instalação e a manutenção da iluminação pública na Ponte de Ferro, que interliga os municípios de Porto Real e Quatis.

## JUSTIFICATIVA

A presente indicação atende à solicitação de diversos munícipes que utilizam diariamente a Ponte de Ferro para o deslocamento ao trabalho, especialmente nos horários de aproximadamente 5h da manhã e 19h, quando o local se encontra com baixa ou nenhuma iluminação.

A ausência de iluminação compromete a segurança de pedestres, da via, aumentando a sensação de insegurança e a vulnerabilidade, principalmente das mulheres que transitam pelo local nesses horários.

Dessa forma, a instalação de iluminação pública proporcionará melhores condições de mobilidade, segurança e bem-estar à população, garantindo um deslocamento mais seguro para todos que dependem diariamente dessa importante ligação entre os municípios

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003100380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.





# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

## Poder Legislativo

Porto Real, 08 de julho de 2026.

**Luís Fernando da Silva**  
Autor

**Assinam como Coautores:**

- Anderson Martins Florentino
- Luís Fernando da Silva
- Fernanda Emerenciano dos Santos
- Henry de Carvalho Nunes
- Claudio Luis Guimarães
- Jonas Fernando da Silva
- Leonardo Odilon de Novais
  - Leonardo Odilon de Novais
  - Diego Graciani de Almeida
  - Fábio Nunes Maia
  - Henry de Carvalho Nunes
  - Renan Márcio de Jesus Silva

**INDICAÇÃO APROVADA POR UNANIMIDADE EM 08 DE JULHO DE 2026**

Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003100380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

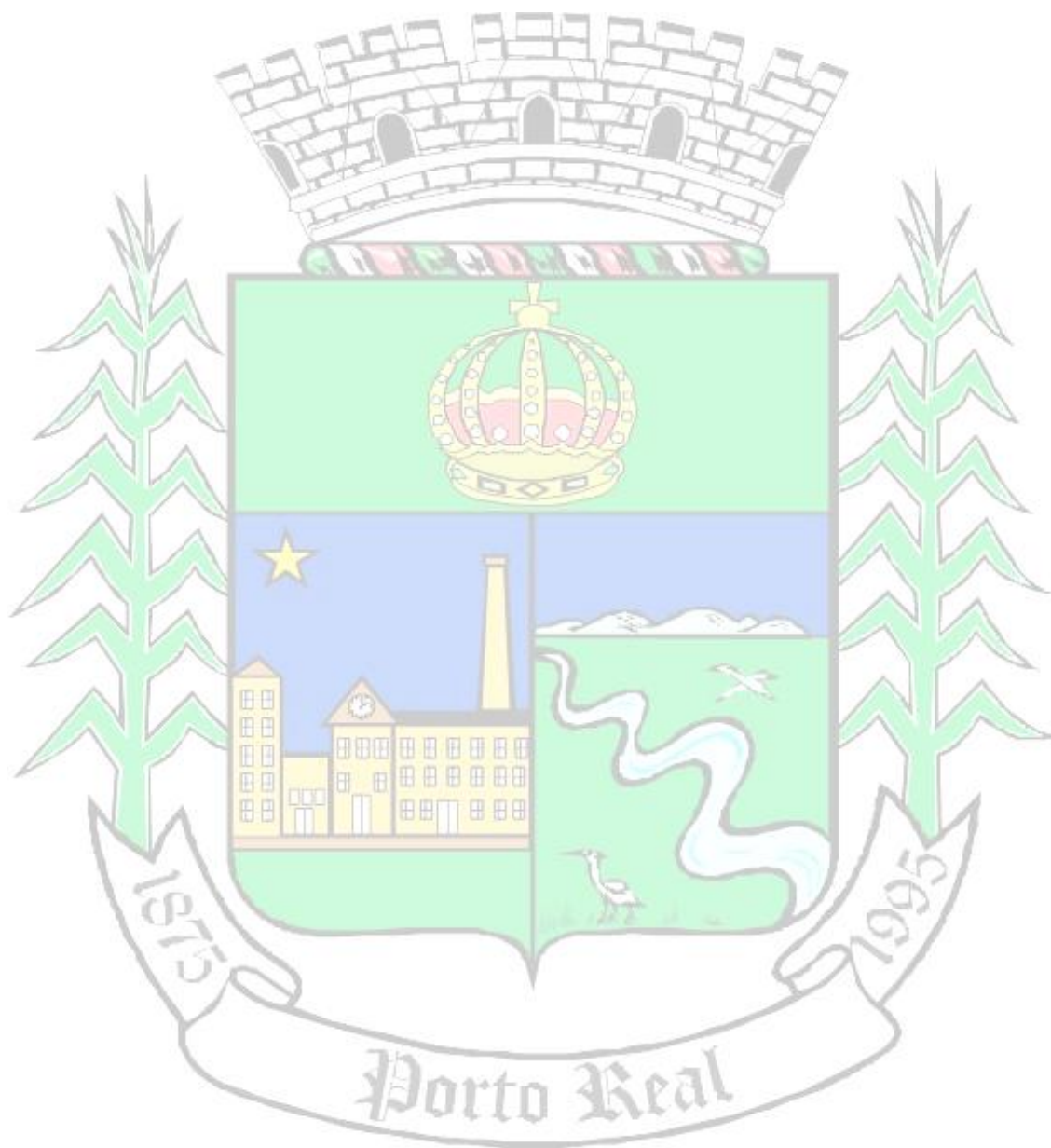




# CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

Coordenadoria dos Serviços Legislativos

## Poder Legislativo



Av. Dom Pedro II, 1550 – Centro – Porto Real – CEP 27570-000  
Tel/Fax: (024) 3353-2600/3353-2668 – [cmportoreal.rj.gov.br](http://cmportoreal.rj.gov.br)



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>  
com o identificador 310034003100380037003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira  
- ICP-Brasil.

